



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.001

DE 21 DE SETEMBRO DE 1995.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR O LOTE Nº 37 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL PARQUE DA MANGUEIRA, COM ÁREA E BENFEITÓRIAS DESAPROPRIADAS PELO DECRETO Nº 051/95, DE PROPRIEDADE DE JOSÉ DOS REIS PARA ALARGAMENTO DA RUA MOACYR GAMA.--.

A Câmara Municipal de Paraty A_P_R_O_V_O_U e eu S_A_N_C_I_O N_0 a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o cidadão JOSÉ DOS REIS, o Lote nº 37, do Loteamento Municipal Parque da Mangueira, com 338,40 mts.2, que mede de frente para a Rua André Rebouças 10,00 mts., com 12,80 mts. de fundos, dividindo com o lote nº 38, 30,10 mts. para a Rua 15, do Loteamento Parque Ipê e 30,00 mts. do outro lado, onde confronta com o lote nº 36, pela área de sua propriedade, sita nesta cidade à Rua da Floresta, esquina da Rua Moacyr Gama, com uma área de 78,20 mts.2, tendo 3,60 mts. de frente para a rua da Floresta, igual metragem nos fundos, 22,00 mts. de ambos os lados, bem como permutar também, pelas benfeitorias constantes de uma casa térrea com 35,20 mts.2, cadastrada sob o nº 008.0098.002, para o fim específico de alargamento da Rua Moacyr Gama, esquina com a Rua da Floresta, objeto de asfaltamento por parte da Administração.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 21 DE SETEMBRO DE 1995.

EDSON DIDIMO LACERDA

=Prefeito Municipal=